



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**

L I D O  
Em, 13/03/2011  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

PL 199 /2011

**PROJETO DE LEI Nº**  
**(Do Deputado Benício Tavares)**

**Assessoria de Plenário e Distribuição**

Ac Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Assessoria de Plenário para análise de admissibilidade e distribuição, observado o art. 132 do RL.

Em, 02/03/11

*[Assinatura]*  
Titular Plenário  
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de ecocardiograma nos recém-nascidos portadores de Síndrome de Down no Distrito Federal e adota outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Artigo 1º - Todas as crianças recém-nascidas no Distrito Federal, portadoras de Síndrome de Down, devem ser submetidas ao exame de ecocardiograma.

Artigo 2º - Fica garantida a realização do referido exame em todos os estabelecimentos de saúde públicos ou privados credenciados ao Sistema Único de Saúde – SUS, mediante prescrição médica previamente autorizada pelo gestor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a cargo do orçamento anual do Distrito Federal.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A incidência das doenças cardíacas congênitas na população geral é menor que 1%. Essa associação chega a 50% nas crianças com Síndrome de Down, representando as principais causas de mortalidade nos primeiros anos de vida.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 199 /2011  
Folha Nº 01 BIA

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 28/Fev/2011 17:43



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

A importância da avaliação cardiológica precoce nas crianças com Síndrome de Down baseia-se na necessidade de diagnóstico neonatal das doenças cardíacas e do encaminhamento aos profissionais das áreas de fisioterapia, fonoterapia e terapia ocupacional.

A história familiar e gestacional, os antecedentes da criança e o exame clínico detalhado, realizado por profissional experiente, são as bases da investigação clínica, que deve sempre ser complementada com exames de imagem, como ecocardiograma colorido.

Dentre as cardiopatias, as que cursam com hiperfluxo pulmonar (desvio do sangue da circulação sistêmica para a pulmonar através de um defeito anatômico congênito) merecem atenção especial, pois podem evoluir com Hipertensão pulmonar, condição clínica que impacta muito negativamente na sobrevivência de crianças, principalmente as com Síndrome de Down. A literatura recente preconiza que essas doenças devem ser abordadas cirurgicamente no primeiro ano de vida, preferencialmente ainda no primeiro semestre.

É importante destacar que o ecocardiograma é o mais indicado, pois detecta problemas anatômicos como a comunicação interventricular (CIV), fato, muitas vezes, não detectado pelo eletrocardiograma e a ausculta.

Diante do exposto finalizamos pedindo aos nobres pares o apoio a esta iniciativa parlamentar que significa vida a essas crianças especiais.

Sala das sessões, em                      de fevereiro de 2011.

  
**BENÍCIO TAVARES**  
Deputado Distrital - PMDB

Setor Protocolo Legislativo  
Ph N° 199 / 2011.  
Folha N° 02 BIA